Resolução nº : 7223/99
Protocolo nº : 53570/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E

Responder a presente Consulta nos termos do Parecer nº 21/99 da Diretoria de Contas Municipais.

O Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO votou contrariamente à resposta da presente Consulta.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 6 de julho de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA